

22.10.16.91.575.4220	3111.2	Pessoal Civil	35.700.000,00
22.20.10.60.327.4250	3111.9	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	188.238.000,00
1.30.10.58.323.4259	3111.4	Pessoal Civil	80.702.000,00
40.16.91.575.4273	3111.0	Administração do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas	27.716.000,00
1.50.16.91.575.4280	3111.5	Pessoal Civil	37.826.000,00
23.10.10.60.323.4300	3111.3	Administração da Superintendência de Projetos Viários	128.451.000,00
23.20.03.07.025.4310	3111.5	Pessoal Civil	105.006.000,00
27.40.10.60.325.4330	3111.3	Administração do Departamento de Edficações	187.606.000,00
23.50.10.60.328.4360	3111.7	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	172.138.000,00
10.08.45.213.4400	3111.0	Pessoal Civil	138.701.000,00
24.10.15.81.483.4410	3111.6	Operação e Manutenção das Unidades Diretas de Atendimento ao Menor	58.715.000,00
0.15.81.486.4426	3111.1	Pessoal Civil	1.029.310.000,00
25.10.08.48.247.4500	3111.7	Administração do Gabinete do Secretário de Bem-Estar Social	725.838.000,00
2.20.08.48.247.4535	3111.7	Administração do Departamento de Cultura	128.915.000,00
1.30.08.48.247.4545	3111.9	Administração do Departamento de Teatros	393.677.000,00
25.40.08.48.247.4555	3111.0	Pessoal Civil	160.597.000,00
25.50.08.48.246.4565	3111.2	Administração do Departamento de Bibliotecas Infantes e Juvenis	263.902.000,00
25.60.08.48.247.4575	3111.6	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	43.450.000,00
26.10.04.16.096.4600	3111.6	Pessoal Civil	186.913.000,00
2.20.13.75.430.4606	3111.3	Administração do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário	126.911.000,00
2.30.04.16.096.4608	3111.2	Administração da Supervisão Geral de Operações	48.262.000,00
26.30.04.16.096.4609	3111.6	Pessoal Civil	31.797.000,00
26.40.04.16.096.4610	3111.0	Administração e Fiscalização de Centros de Abastecimento Municipal	200.199.000,00
27.10.06.30.174.4700	3111.1	Pessoal Civil	68.680.000,00
28.15.03.07.021.8455	3111.2	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social	127.862.000,00
28.15.03.07.021.8799	3111.5	Licença-Prêmio Remunerada e Substituições	325.765.000,00
28.15.15.82.494.8466	3111.6	Pessoal Civil	110.354.000,00
28.15.15.82.494.8467	3113.0	Obrigações Patronais	1.004.873.000,00
28.15.15.82.495.8470	3251.3	Salário-Família	542.403.000,00
28.15.15.82.495.8471	3252.1	Salário-Família Aposentadoria e Pensões	5.492.327.000,00
28.15.15.82.495.8471	3253.0	Pensionistas	163.966.000,00
	3253.0	Salário-Família Ressarcimento ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM	95.931.000,00
28.18.13.75.428.8799	3113.9	Obrigações Patronais	167.755.000,00
28.20.16.91.573.8799	3111.8	Servidores Comissionados em Outras Entidades	84.240.000,00
28.21.10.60.326.8799	3111.1	Pessoal Civil	2.031.000,00
	3111.1	Servidores Comissionados em Outras Entidades	41.662.000,00
			36.488.297.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.931, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 563.000.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.3700	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento Municipais	563.000.000,00
4110.1	Obras e Instalações	563.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.932, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	90.000.000,00
4110.3	Obras e Instalações	90.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.933, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 4.686.040,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quarenta cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4333	Fornecimento de Refeições a Servidores - LIMPURE	4.686.040,00
3120.0	Material de Consumo	4.686.040,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.934, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel situado no 1º subdistrito - Sé, necessário à instalação de Órgão da Administração.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "a", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 1º subdistrito - Sé, necessário à instalação de Órgão da Administração, contido na área de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 5-6-7-8-9-10-5, na planta anexa nº P-25.866-CL, do arquivado do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.935, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que específica e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), à seguinte Instituição Assistencial:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - APAC	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.13.75.428.2141-3231-0 (Assistência Médica-Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 20 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.936, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988. Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que específicas, e dá outras providências.

I - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE SÃO PAULO	150.000,00
II - CASA DA CRIANÇA BETINHO - LAR ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS	500.000,00
III - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SA SENHORA APARECIDA	150.000,00
IV - CIDADE DOS VELHINHOS SANTA LUIZA DE MARILLAC	1.000.000,00
V - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA	250.000,00
VI - LAR BENEFICENTE SÍRIO	500.000,00
VII - PRÓ MULHER	500.000,00
VIII - TEMPLO DO CRISTIANISMO ESPÍRITA	480.000,00
TOTAL	3.530.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142-3231-1 (Assistência Social - Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 20 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 13/setembro/1988. Decreto nº 26.869, de 12 de setembro de 1988. No Art. 2º - Leia-se como segue e não como constou: .....na Avenida "T-2" conhecida por "Smao Castano Nunes" e termina..... Retificação da publicação do dia 14/setembro/1988. Decreto nº 26.876, de 13 de setembro de 1988. Leia-se como segue e não como constou: Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata..... Artigo 3º - Este decreto.....